



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CARTA CONVITE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022.**

**CARTA CONVITE Nº. 007/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.**

A Prefeitura de Dores do Turvo, através do seu Serviço de Licitações, situado na Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, neste Município de Dores do Turvo, MG, pela presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo menor preço global, empreitada global, acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações introduzidas posteriormente, sob as seguintes condições:

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como, às normas da presente Carta Convite.

1 - Objeto da Licitação, valor, prazo de execução e visita técnica ao local das obras.

O objeto do presente processo licitatório é a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços em Pintura parte Interna e externa da sede da Nova Prefeitura Municipal, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer, também, às especificações contidas no Projeto Básico, Anexo VIII desta Carta Convite.

Conforme planilhas orçamentárias de custos, o orçamento total e referencial (estimado) para a execução dos serviços é de R\$ 52.863,15 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

O prazo de execução das obras será de 04(quatro) meses, contados após o quinto dia útil da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

As obras a serem executadas deverão atender às **NORMAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS DE ENSAIO DA ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas).



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

A visita ao local das obras (visita técnica) SERÁ FACULTATIVA e poderá ser feita até o **dia 14/09/2022**, com encerramento às 11:00hs, devendo a mesma ser agendada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, nos horários compreendidos entre 07:00hs às 11:00hs. O agendamento será realizado pelo telefone: 032-3576.1130 (Setor de Licitações), a partir das 07:00hs até as 11:00hs.

2 - Recebimento do envelope de HABILITAÇÃO e do envelope de PROPOSTA:

Tanto o envelope de **HABILITAÇÃO** quanto o envelope de **PROPOSTA** deverão ser entregues no local e data abaixo definidas:

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo

Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro, Dores do Turvo/MG

Data:19/09/2022

Horário: 15h00min (quinze horas).

a) DA HABILITAÇÃO:

Data:19/09/2022

Horário: 15h00min (quinze horas).

O envelope contendo a documentação referente à HABILITAÇÃO do licitante deverá ser inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social/nome e endereço da empresa/proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022.

CARTA CONVITE Nº. 007/2022.

HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

b) DA PROPOSTA:

Abertura em data e horário a ser posteriormente determinada pela Comissão após expirado o prazo de recurso ou logo após a abertura dos documentos de HABILITAÇÃO, caso constatada a regularidade de todo o processo e não haja intenção de interposição de recurso por parte dos licitantes, por deliberação da Comissão de Licitação.

O envelope contendo a documentação referente à PROPOSTA do licitante deverá ser inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social/nome e endereço da empresa/proponente, os seguintes dizeres:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022.

CARTA CONVITE Nº. 007/2022.

PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

### 3 – Das Condições de Participação

1 - Poderão participar desta licitação as empresas regularmente constituídas que atendam a todas as condições do presente Carta Convite, do ramo pertinente ao objeto licitado, que sejam convidadas ou solicitar o instrumento convocatório até 24 (vinte e quatro) horas anterior à data do recebimento dos envelopes.

2 – Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

3 – Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

4 – Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

5 - A micro-empresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverá apresentar:

a) No caso de micro-empresa, declaração de que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

### 4 - Do Credenciamento

1 - Será facultado às proponentes participar das sessões, por seu representante legal ou através de representante devidamente credenciado;

2 - O participante, com poderes de representação poderá tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do procedimento licitatório, inclusive desistência e interposição de recursos;

3 - O participante sem poderes de representação não terá legitimidade para defender os interesses da proponente, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julgue necessárias; e

4 - A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos, no seu prazo de validade e na abrangência de seu objeto, acompanhada da cédula de identidade ou outro documento de fé pública do representante:

4.1 – Contrato Social;

4.2 – Procuração.

4.3 – RG e CPF.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **5 – Do envelope de Habilitação**

O proponente deverá apresentar, em envelope separado e lacrado, com os dizeres acima descritos, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b) Cópia do contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais da sede do licitante;
- g) Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i) Declarações contidas no Anexo II;
- j) Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, se for o caso – Anexo III.
- k) Declaração de Responsabilidade Ambiental - ANEXO IV;
- l) Atestado de visita técnica(FACULTATIVO), na forma do **ANEXO V**, expedido pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG, o qual não aceitará em tempo algum, alegação de desconhecimento do local, projetos e peculiaridades inerentes às obras e serviços objeto deste.

Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou mediante apresentação dos originais para autenticação.

A falta de qualquer documento ou estando o prazo de sua validade vencido, tornará a licitante inabilitada para continuar no processo, salvo as condições estabelecidas na Lei Complementar Federal nº. 123/06.

### **6 - Do envelope de proposta**

As propostas deverão ser apresentadas, em via única, datadas e assinadas, dirigida à comissão de Licitação, em envelope separado e lacrado, escrito em sua face externa “**PROPOSTA**”, contendo, necessariamente, as seguintes condições:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- a) Preço unitário e global, em moeda corrente nacional; já incluído os custos com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte que não poderão ser acrescidos após a abertura da proposta;
- b) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura;
- c) As Propostas, preferencialmente, devem obedecer ao Modelo de Proposta anexa ao Ato Convocatório. (**Anexo VI**).

### **Deverá ser apresentada juntamente com a PROPOSTA dentro do envelope:**

- A planilha orçamentária de custos impressa por computador, sem rasuras ou entrelinhas;

### **7 - Do Pagamento**

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, observando as medições e o cronograma de desembolso, pelo Setor de Tesouraria desta Prefeitura com depósito/transfêrencia em conta de titularidade do CNPJ do licitante vencedor.
- b) Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.
- c) Os pagamentos serão efetuados somente após a comprovação de que a futura contratada realizou anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, referente à execução das Obras; regularidade INSS, através de matrícula e/ou CND; regularidade FGTS/CAIXA, através do CRS; apresentação de quitação salarial dos empregados da empresa, recolhimentos fundiários e previdenciários.

### **8 - Critério de Julgamento**

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do preço cotado para o objeto, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações da Cláusula Primeira e que consignar o **menor preço global, regime de execução por empreitada global**. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

### **9 - Da dotação Orçamentária:**

As despesas provenientes do objeto do presente processo licitatório correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

### **10 - Das Penalidades**

10.1 - O proponente que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas ficará sujeito ainda às seguintes sanções:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEJO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Pelo descumprimento parcial:

Advertência.

Pelo descumprimento total:

- a) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;
- b) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

10.2 - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com suas entidades paraestatais.

### **11 - Dos Recursos**

Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da lavratura da ata, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

### **12 - Condições Finais**

- a) o fato de apresentar proposta é tido como aceitação de todas as condições dispostas nesta carta convite;
- b) as obrigações assumidas face a este Processo estão sujeitas às penalidades legais, caso descumpridas;
- c) nos casos de divergência entre o preço unitário e o preço global, prevalece o valor estabelecido no preço unitário da proposta;
- d) a Administração Municipal, a seu critério, poderá acrescentar ou suprimir as quantidades unitárias ou globais, em até 25% (vinte e cinco por cento);
- e) o proponente deve colocar em sua proposta o nº. do Processo e da Carta Convite, assim como, nos envelopes que encaminharem à Comissão de Licitação;
- f) a Comissão se faculta no direito de prorrogar os horários previstos neste Ato Convocatório por 15 (quinze) minutos no máximo;
- g) quaisquer dúvidas oriundas do processo licitatório serão dirimidas em face da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- h) esclarecemos que o preâmbulo, texto, anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si e devem ser confeccionados segundo os modelos oferecidos, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro relativo à carta convite é considerado especificado e válido.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

i) mais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dores do Turvo na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº. 30, ou pelo telefone (32) 3576.1130, no horário de 07:00 horas às 16:00 horas.

Dores do Turvo 05 de setembro de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho  
Presidente da Comissão de Licitação

Washington Luis Cabral da Silva  
Membro de Apoio da Comissão

Ingrid Pereira da Silva  
Membro de Apoio da Comissão



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO I**

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA \_\_\_\_\_.

**CONTRATO Nº / 2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022.**

**CARTA CONVITE Nº. 007/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado nesta cidade de Dores do Turvo, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa\_\_\_\_\_ Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ com sede à Rua: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam entre si um contrato de prestação de serviços de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações introduzidas posteriormente, em decorrência da homologação do Processo de licitação nº.109/2022, Carta Convite nº. 007/2022, e ainda sob as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços em Pintura parte Interna e externa da sede da Nova Prefeitura Municipal, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA deverá executar o serviço com regime de execução por empreitada global, no prazo de 04 (quatro) meses contados após o quinto dia útil da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, bem como, ainda, ficar disponível durante 05(cinco) dias por semana, via telefone ou e-mail para realização de suporte e esclarecimento de dúvidas a respeito das obras, caso necessário.

As obras a serem executadas deverão atender às NORMAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS DE ENSAIO DA ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços prevista neste instrumento, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

I - a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, observando as medições e o cronograma de desembolso, pelo Setor de Tesouraria desta Prefeitura com depósito/transferência em conta de titularidade do CNPJ do licitante vencedor.

II - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

III - Os pagamentos serão efetuados somente após a comprovação de que a futura contratada realizou anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, referente à execução das Obras; regularidade INSS, através de matrícula e/ou CND; regularidade FGTS/CAIXA, através do CRS; apresentação de quitação salarial dos empregados da empresa, recolhimentos fundiários e previdenciários.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E PENALIDADES**

I - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei n° 8.666/93.

II - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei n° 8.666/93.

III - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

IV – Caso o CONTRATADO deixe de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

Pelo descumprimento parcial:

Advertência.

Pelo descumprimento total:

a) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;

b) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

V - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas às empresas



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com suas entidades paraestatais.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato está compreendida entre a data de sua assinatura e término previsto para \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas provenientes da execução das obras objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias 2022:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Senador Firmino para dirimir dúvidas resultantes da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Dores do Turvo , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

### **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO II**

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DA CARTA CONVITE.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022.**

**CARTA CONVITE Nº. 007/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos nesta Carta Convite.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(a) \_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do declarante



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022.**

**CARTA CONVITE Nº. 007/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.**

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- Por se tratar de Microempresa( ).
- Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte( ).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(a) \_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do declarante



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022.**

**CARTA CONVITE Nº. 007/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.**

**OBJETO:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços em Pintura parte Interna e externa da sede da Nova Prefeitura Municipal, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

- a) Tomamos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das consequências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Carta Convite.
- b) Assumimos a responsabilidade de obediência à legislação supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.
- c) Responsabilizamos-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas; e
- d) Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta Declaração.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(a) \_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do declarante



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO V**

#### **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA. (facultativo)**

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022.**

**CARTA CONVITE Nº. 007/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.**

**Objeto:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços em Pintura parte Interna e externa da sede da Nova Prefeitura Municipal, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

Declaramos que o Sr \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_ devidamente credenciado pela Empresa, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da Carta Convite em epígrafe.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, do responsável pela Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo do engenheiro credenciado pela proponente.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO VI**

#### **MODELO PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022.**

**CARTA CONVITE Nº. 007/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.**

Nome da Empresa:	CNPJ:
Rua/Av. / Bairro	nº:
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG  
Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº. 30, centro  
Setor de Licitações

Abertura: 19/09/2022 – às 13hs00min

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V<sup>as</sup>. Nossa proposta de preços relativos a execução das obras e serviços, objeto da Carta Convite em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

O valor global proposto para a execução do objeto é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

Os valores unitários item a item, propostos para a execução do objeto seguem especificados em planilha anexa.

O prazo de execução do objeto é de 04 (quatro) meses, a contar do 5º (quinto) dia útil da emissão da “ORDEM DE SERVIÇO”.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas pela Comissão de Licitações.

Atenciosamente,

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Órgão Emissor:

Anexos da proposta:

- A planilha de serviços;





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO VII** **PROJETO BÁSICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022.**

**CARTA CONVITE Nº. 007/2022.**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.**

#### **1 – OBJETO**

Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços em Pintura parte Interna e externa da sede da Nova Prefeitura Municipal, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da prestação de serviços.

#### **2 – OBJETIVO**

Proporcionar melhoramento na estrutura da administração da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

#### **3 - DA JUSTIFICATIVA**

O presente objeto justifica-se pela:

Inexistência de mão de obra e equipamentos especializados e estrutura para desenvolver os referidos trabalhos do quadro técnico da Secretaria de Obras e Urbanismo de Dores do Turvo/MG.

#### **4 - SERVIÇO A SER EXECUTADO – PORMENORIZADO**

Pintura parte Interna e externa da sede da Nova Prefeitura Municipal.

A CONTRATADA deverá executar o serviço com regime de execução por empreitada global no prazo de 04(quatro) meses contados após o quinto dia útil da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, bem como, ainda, ficar disponível durante 05 (cinco) dias por semana, via telefone ou e-mail para realização de suporte e esclarecimento de dúvidas, caso necessário.

As obras a serem executadas deverão atender às **NORMAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS DE ENSAIO DA ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

#### **5 – DO VALOR e PRAZO DO CONTRATO**

##### **5.1 – Período e Duração do contrato**

Os trabalhos serão desenvolvidos durante a vigência do contrato, com recebimento dos pagamentos sem até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços, observando o cronograma de reembolso. A empresa contratada receberá pelos serviços prestados os valores obtidos do resultado do procedimento licitatório.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **6 - OUTROS SERVIÇOS:**

Hospedagem, alimentação, transporte local, lanches, permanência e todos os demais profissionais não serão fornecidos pelo Município de Dores do Turvo/MG, ficando a cargo da empresa a ser contratada.

### **7 – TRANSPORTE**

O transporte de carga, equipamentos e de pessoal, se necessário, ficará a cargo da empresa a ser contratada.

### **8 – EXIGÊNCIAS DECORRENTES DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA SER CONTRATADA E CONFORMIDADE TÉCNICA**

8.1 – Todas as atividades propostas serão realizadas por empresa habilitada, que seja do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme as praxes legais exigidas, com equipamentos e programas em perfeitas condições de uso, dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e de controle de qualidade, sendo estes necessários à prestação dos serviços.

8.2 - A empresa a ser contratada deverá ficar disponível para esclarecer quaisquer dúvidas do Município com relação aos serviços prestados.

8.3 – A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação especificada na Carta Convite, bem como, ainda, manter sua regularidade durante o prazo de vigência do contrato.

### **9 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.**

9.1 – Efetuar pagamento a Empresa contratada no prazo e forma estipulados, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

9.2 – Fiscalizar a correta execução do contrato, por intermédio da Secretaria de Administração e Transporte.

9.3- As despesas do futuro contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

Dores do Turvo /MG, 05 de setembro de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho  
Presidente da Comissão de Licitação

Washington Luis Cabral da Silva  
Membro de Apoio da Comissão

Ingrid Pereira da Silva  
Membro de Apoio da Comissão